CURSINHO INTERGRAUS S.A.

CNPJ/MF nº 59.693.110/0001-29 NIRE 35.300.664.418

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de outubro de 2025

- **I. Data, Hora e Local:** Em 1º de outubro de 2025, às 18:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de audioconferência, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Cursinho Intergraus S.A. ("Companhia").
- **II. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho, Diretor da Companhia.
- **III. Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- **IV. Mesa:** Por indicação dos acionistas presentes, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Amado Cerqueira Gomes e secretariados pelo Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho.
- **V. Ordem do Dia**: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar acerca:
 - (1) a aprovação de um plano de negociação de ações de própria emissão de até 13.300.000 (treze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais resgatáveis classe A, para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento; e
 - (2) da autorização para a diretoria praticar todos os atos e providências necessários para implementação da deliberação acima.
- **VI. Deliberações**: após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:
 - (1) nos termos da alínea "j" do Artigo 20 do Estatuto Social, aprovar plano de negociação de ações de própria emissão de até 13.300.000 (treze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais resgatáveis classe A, para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento. As informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 encontram-se no **Anexo I** à presente ata;
 - (2) autorizar a diretoria a praticar todos os atos e providências necessários para implementação da deliberação acima.
- VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a

presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

VIII. Assinaturas: Presidente: Guilherme Amado Cerqueira Gomes; Secretário: Guilherme Affonso Ferreira Filho; Conselheiros: Guilherme Amado Cerqueira Gomes, Julio Capua Ramos da Silva, Fernando Loureiro Ulrich, Joshua Gregory Levine e Eric Stanton Weiss.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de outubro de 2025

Mesa:	
Guilherme Amado Cerqueira Gomes	Guilherme Affonso Ferreira Filho
Presidente	Secretário

ANEXO I

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de outubro de 2025

ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

As recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento têm por finalidade conferir maior flexibilidade estratégica à gestão de capital social da Companhia, permitindo à Companhia acessar recursos em condições de mercado favoráveis para financiar suas atividades ou recomprar suas próprias ações em cenários em que suas ações ordinárias estejam negociando com desconto.

O efeito esperado é o fortalecimento da gestão de capital e da liquidez da Companhia, com consequente aumento do valor patrimonial de cada investidor mesmo em um cenário de diluição da base acionária.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Na presente data a Companhia possui (i) 134.244.720 (cento e trinta e quatro milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e vinte) ações ordinárias em circulação; (ii) 82.200 (oitenta e duas mil e duzentas) ações ordinárias mantidas em tesouraria, (iii) 150.304.000 (cento e cinquenta milhões, trezentas e quatro mil) ações preferenciais resgatáveis classe A em circulação; e (iv) 31.500 (trinta e uma mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

No contexto do plano de negociação com próprias ações, a Companhia poderá recomprar até 13.300.000 (treze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e até 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais resgatáveis classe A, ficando a execução condicionada à existência de recursos disponíveis na data de cada operação, ao limite de ações a serem mantidas em tesouraria nos termos e condições da Resolução CVM nº 77/22.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia poderá utilizar instrumentos derivativos consistentes em opções de compra de ações ordinárias mantidas em tesouraria ("<u>Opções de Compra</u>"), as quais serão negociadas em mercados organizados administrados pela B3.

As principais características dessas Opções de Compra são:

- (i) trata-se de contratos derivativos que conferem ao titular o direito, mas não a obrigação, de adquirir ações ordinárias da Companhia a um preço de exercício previamente estabelecido;
- (ii) a Companhia, se na condição de lançadora das Opções de Compra, fará jus ao recebimento do prêmio de opções na data de sua negociação, reforçando sua liquidez imediata;
- (iii) em caso de exercício das Opções de Compra, a liquidação ocorrerá mediante a alienação de ações próprias mantidas em tesouraria, não havendo emissão de novas ações ordinárias;
- (iv) as Opções de Compra somente poderão ser estruturadas em conformidade com os limites regulatórios aplicáveis, de forma a assegurar a integridade do processo de formação de preços e a equidade entre os acionistas; e
- (v) a utilização das Opções de Compra observará integralmente a legislação e a regulamentação aplicáveis da CVM e da B3.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

A Vinteum Technology Inc., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de British Virgin Islands, com sede em Palm Grove House, Road Town, Tortola, 3º andar, GV 1110, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.072.494/0001-04 ("Vinteum"), contraparte da operação de recompra de ações preferenciais resgatáveis classe A, é parte de acordo de acionistas da Companhia (na qualidade de sucessora universal por incorporação da Oranje S.A. Educação e Investimento) celebrado em 23 de junho de 2025, que regula, entre outros, as restrições à transferência de ações de emissão Companhia, incluindo as ações preferenciais resgatáveis classe A detidas pela Vinteum, e a oneração e constrição involuntária sobre as ações preferenciais resgatáveis classe A. O acordo de acionistas não contém disposições relativas a acordo de voto.

- 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

A Companhia é parte, na qualidade de outorgada, dos Contratos Vinteum.

O Primeiro Contrato Vinteum foi celebrado entre a Companhia (na qualidade de sucessora universal por incorporação da Oranje S.A. - Educação e Investimento) e a Vinteum em 20 de junho de 2025, conforme aditado em 1º de outubro de 2025, e possui os seguintes termos e condições:

- (i) <u>Número de Ações Objeto da Opção</u>. 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais resgatáveis classe A;
- (ii) Prazo de Exercício. 100 anos a contar de 20 de junho de 2025;
- (iii) <u>Exercício Parcial</u>. A opção de compra poderá ser exercida pela Companhia sucessivas vezes, cada vez em relação a uma parcela das ações objeto da opção, até que contemple a totalidade das ações;
- (iv) <u>Preço de Exercício</u>. A opção de compra possui preço fixo de R\$ 0,0275 por ação objeto da opção de compra;
- (v) <u>Fechamento</u>. A efetiva cessão e transferência das ações, em decorrência do exercício da opção de compra deverá ocorrer em até 5 cinco dias úteis contados da data em que a notificação de exercício da opção de compra tenha sido entreque.

O Segundo Contrato Vinteum foi celebrado entre a Companhia (na qualidade de sucessora universal por incorporação da Oranje S.A. - Educação e Investimento) e a Vinteum em 12 de setembro de 2025, conforme aditado em 1º de outubro de 2025, e possui os seguintes termos e condições:

- (vi) <u>Número de Ações Objeto da Opção</u>. 130.304.000 (cento e trinta milhões, trezentas e quatro mil) de ações preferenciais resgatáveis classe A;
- (i) Prazo de Exercício. 100 anos a contar de 12 de setembro de 2025;
- (ii) <u>Exercício Parcial</u>. A opção de compra poderá ser exercida pela Companhia sucessivas vezes, cada vez em relação a uma parcela das ações objeto da opção, até que contemple a totalidade das ações;
- (iii) <u>Preço de Exercício</u>. A opção de compra possui preço fixo de R\$ 0,0275 por ação objeto da opção de compra;
- (iv) <u>Fechamento</u>. A efetiva cessão e transferência das ações, em decorrência do exercício da opção de compra deverá ocorrer em até 5 cinco dias úteis contados da data em que a notificação de exercício da opção de compra tenha sido entregue.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não estima impactos da recompra de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A na composição acionária ou na estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

A contraparte dos Contratos Vinteum é a Vinteum, um centro de pesquisa e desenvolvimento em Bitcoin dedicado a apoiar desenvolvedores de Bitcoin no Brasil e em toda América Latina. A Vinteum não é uma parte relacionada.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Com relação às ações que forem adquiridas pela Companhia e mantidas em tesouraria, a decisão de cancelamento ou alienação poderá ser tomada oportunamente e, caso seja

aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão prioritariamente destinados à aquisição de Bitcoin ou instrumentos financeiros referenciados em Bitcoin, para composição e manutenção do ativo de reserva de longo prazo da Companhia.

Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a liquidação das recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 1 de outubro de 2025 (inclusive).

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Para a negociação de suas ações em bolsa de valores, a Companhia utilizará as seguintes instituições financeiras: Itaú Unibanco S.A, Banco BTG Pactual S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., J.P. Morgan Brasil S.A. – Banco de Investimento, Morgan Stanley Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Mirae Asset Wealth Management (Brasil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A., CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A recompra de ações preferenciais resgatáveis classe A não contará com intermediação.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8°, § 1°, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, a Companhia possui recursos disponíveis nas contas de reserva de capital e de lucros acumulados, bem como o montante do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas, totalizando o valor de R\$ 30.210.810,11 (trinta milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e dez reais e onze centavos).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O conselho de administração da Companhia entende que a execução deste plano não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios, tendo em vista que o montante financeiro a ser potencialmente utilizado pela Companhia deverá observar os montantes contabilizados em seu ativo circulante e levará em consideração a expectativa de geração de caixa da Companhia para o exercício corrente e futuro.